



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.561, de 08 de maio de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.100, de 08 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 08 de maio de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

